



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

0038

Of. N.º _____

LEI Nº 1 544/75

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefei
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, no uso de suas a
tribuições, faz saber que a Câma
ra Municipal, aprovou e ele san
ciona e promulga a seguinte lei:

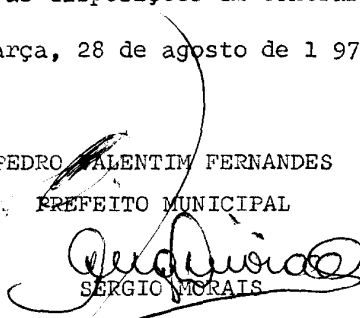
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza
do a abrir um crédito especial no montante de Cr\$.- 100.000,00
(CEM MIL CRUZEIROS), destinado ao prosseguimento das obras de
construção do CENTRO COMUNITÁRIO URBANO, no Distrito de Jafa
conforme convênio firmado com a Secretaria de Estado da Promo
ção Social (Lei nº 1 486 de 29/6/74).

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito
far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto pa
ra o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 28 de agosto de 1 975. -

PEDRO VALENTIM FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL


SERGIO MORAIS

DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrado e publicada na
Diretoria do Expediente
na data supra.-